

Art. 5º - A Administração, no exercício de seu poder discricionário, indicará nova comissão para acompanhamento de atestação do fornecimento ou prestação de serviços que tenham objetos relacionados a obras e serviços de engenharia ou que sejam singulares e complementares às atividades fins da Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria DRM-RJ nº 156/2019.

Art. 7º - A área de informática providenciará a publicação na Intranet.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Presidente

Id: 2206486

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.09.2019

PROCESSO Nº SEI-02/007/000532/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto VERTIMEC 84 SC (CDSV/RJ nº 1486) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela Empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60.744.463/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 05.09.2019

PROCESSO Nº E-02/007/003851/2017 - PESCADOS JUTURNAÍBA LTDA ME- SIE 1326 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Filé de tilápia congelado, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº E-02/001173/2009 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA-SIE 1115 - AUTORIZO o registro do produto Linguça mista defumada, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2206512

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

*PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 72 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA - Contrato nº 005/2019 - Proc. nº E-02/007/000809/2019.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, Id. Funcional nº 5692016 - Presidente;
ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA, Id. Funcional nº 4251415;
ILSO DA SILVA LOPES JÚNIOR, Id. Funcional nº 5692083.

SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTINA BASTOS MARCHI, Id. Funcional nº 19319940;
GUSTAVO PEREZ CARDOSO, Id. Funcional nº 20225130;
MARCO AURÉLIO DINIZ BRANDÃO, Id. Funcional nº 20227876.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato nº 005/2019 firmado com a Empresa SM Soluções para Gestão da Informação LTDA o servidor VIRGINIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Id. Funcional nº 42514479;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

Niterói, 03 de setembro de 2019

AROLD GONÇALVES NETO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05.09.2019.

Id: 2206441

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.09.2019

REMOVE a servidora **NAIARA FERNANDES RODRIGUES GOMES**, Assistente II, DAI-6, ID nº 50902873, da Divisão de Serviços Gerais para o Núcleo de Defesa de Agropecuária Barra do Pirai. Processo nº SEI-02/007/000931/2019.

Id: 2206643

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 34 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, para o período de 2020 a 2021, em conformidade com a Resolução SECCG nº 53, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, nos termos ao art. 1º desta Portaria, os membros a seguir elencados:

MARIO ANTONIO DA SILVA LOPES ID: 25229427 - COORDENADOR
LUIZ ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA - ID: 25229834
JOMAR LESSA - ID: 43464394
LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES - ID - 20169515
ROSSIANE SOUZA - ID - 25237519
MARIO JOSÉ GOMES SARAIVA - ID - 25222260

Art. 3º - Fica designado o membro LEYLA DE CARVALHO MARTINS, ID nº 25228617, para substituir os membros da Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Niterói, 05 de setembro de 2019

NILTON ROCHA LEAL
Presidente

Id: 2206646

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 06/09/2019

PROCESSO Nº SEI-18/007/000929/2019 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo, o afastamento do país, sem ônus, da servidora Éricka Madeira de Souza, nos termos da CI SECEC/SMU nº 70/2019.

Id: 2206840

Controladoria Geral do Estado

ATOS DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.33 e 38), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2151/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARTA ROSELEA RIBEIRO GOMES**, ID. 5746779, Servente, Matrícula nº 5020216-7, Vínculo I de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº

220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 36 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 193-204), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/5199/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no Colégio Estadual Leopoldina da Silveira, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face de JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO, Identidade Funcional nº 50345940, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1; TERESA CRISTINA DE SOUZA CRUZ, Identidade Funcional nº 3649521-2, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5018309-4, Vínculo 1, ANDERSON BARROS LENCASRE, Identidade Funcional nº 5569850, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Matrícula nº 5000767-3, Vínculo 1 e Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Matrícula nº 837691-5, Vínculo 3, CLAUDIA SAAD FERREIRA, Identidade Funcional nº 32642946, Professo Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/17, 50/54, 66/69, 130/148, 166/170 e 171/174.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206640

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, CONFORME MENCIONADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/130/2019, designada pela Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, ante as razões apresentadas na CI CPAR-A nº 02, de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2206759

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/08/2019
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATOS DO CONTROLADOR GERAL

ONDE SE LÊ:

PORTARIA CGE Nº 18 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

PORTARIA CGE Nº 34 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2206641

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/09/2019

PROCESSO Nº E-12/061/7677/2017 - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar movido em face do servidor **IVANA SANT'ANA BASTOS**, Identidade Funcional nº 50326295, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo 1 Matrícula nº 3067656-3, considerando justificadas suas faltas a partir 01/09/2016 única e exclusivamente para fins disciplinares.

Id: 2206639

Garrafa pode virar criadouro de mosquito. Guarde de cabeça para baixo.

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO